



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Vital Brazil
Gerência de Contratos

TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 022/2023

PROCESSO: SEI-080005/000279/2022

INSTRUMENTO: Contrato nº 022/2023 (ID 60858870), cujo objeto é a prestação, de forma contínua, do serviço de vigilância patrimonial desarmada, diurna e noturna, a serem executados na sede do Instituto Vital Brazil, na Fazenda Vital Brazil e na Unidade de Xerém.

FUNDAMENTAÇÃO: artigo 81, §7º, da Lei nº 13.303/2016, artigo 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do Instituto Vital Brazil (RILC) e Cláusula Nona, parágrafo oitavo, do Contrato.

JUSTIFICATIVA: Solicitação de repactuação, expressa pela empresa **BRASVIP SEGURANÇA PRIVADA LTDA.**, por meio de Carta datada de 06/10/2025 (ID 121031995) e Ofício nº 255/2026 (ID 131487968), referente à **Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025** (ID 124264050) e o **Ofício SINDESP-RJ/DIR 049/2025** (ID 94031957).

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão de repactuação, com base na **Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025** (ID 124264050) e o **Ofício SINDESP-RJ/DIR 049/2025** (ID 94031957), com efeitos a partir de 01/01/2025, conforme Despacho de Encaminhamento de Processo Gerência de Serviços (IVB/GERSERV) - ID 131726549.

PERCENTUAL DO REAJUSTE 2025: 5,80% (cinco inteiros e oitenta centésimos por cento).

VALOR TOTAL ATUAL:

Com efeito, passa o Contrato nº 022/2023 refletir o valor mensal estimado pela execução do objeto do Contrato de **R\$ 194.012,12 (cento e noventa e quatro mil e doze reais e doze centavos)**, para o período de janeiro a março de 2025, e de **R\$ 206.198,90 (duzentos e seis mil cento e noventa e oito reais e noventa centavos)**, para os meses de abril de 2025 em diante, conforme o atestado pela fiscalização contratual (SEI - 131726549).

Fica atribuído à Comissão de Fiscalização a apuração de eventuais valores a serem pagos à contratada.

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A.

ANDERSON CARLOS MATTOS

Diretor Vice-Presidente

Respondendo interinamente pela Diretoria da Presidência, conforme Resolução da Presidência nº 024/2026

DANIEL SANTOS PIZZINI

Diretor Administrativo

BRASVIP SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

MARCO ALENCAR E SILVA

Representante legal



Documento assinado eletronicamente por **Marco Alencar e Silva, Usuário Externo**, em 20/05/2026, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Santos Pizzini, Diretor Administrativo**, em 21/05/2026, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Carlos Mattos, Vice-Presidente**, em 22/05/2026, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **132097155** e o código CRC **41F48289**.

Referência: Processo nº SEI-080005/000279/2022

SEI nº 132097155

Rua Maestro José Botelho, 64, - Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24230-410
Telefone: